SECRETARIA DE SAÚDE | GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, com sede na Praça Jair Galindo, s/n, centro, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela secretária a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, portadora da Carteira de Identidade nº 1319726933 – SDS/PE, e CPF nº 032.209.263-98, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **EMPRESA 59.630.963 CLERISTON FERREIRA COSTA,** inscrita no CNPJ Nº 59.630.963/0001-11**,** sediada na 2A Trav. da Rodovia Rodovia PE 625, s/n, Centro, CEP: 56.215-000, Santa Cruz/PE, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cleriston Ferreira Costa, portador da Carteira de Identidade nº 6476093 SDS - PE, e CPF nº 039.485.154-41, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 023/2025-FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da rota do item 3 do contrato nº 054/2025, que tem como objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a locação de veículos para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE, conforme abaixo especificado.

Cláusula Primeira - Da Modificação da Rota:

Fica alterada a rota do item 3 originalmente estabelecida no Contrato nº 054/2025, que **estabelecia o trajeto** LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVENDO TER CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 04 PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, DEVENDO REALIZAR A CONDUÇÃO DOS MÉDICOS, ENFERMEIRAS, DENTISTAS E RESPECTIVOS AUXILIARES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, COM ITINERÁRIO FIXO DA SEDE DO MUNICÍPIO AO POVOADO DE VILA SÃO FRANCISCO, E VICE-VERSA, ASSIM COMO ATENDIMENTO A DOMICÍLIO EM PACIENTES ACAMADOS, IMPOSSIBILITADOS DE LOCOMOÇÃO, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEVENDO O VEÍCULO TER, NO MÍNIMO, 04 PORTAS, SER MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, TER POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR "66CV/1000CL", ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2015, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA, PNEU DE ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CHAVE DE RODAS, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SENDO A DESPESA COM COMBUSTÍVEL ARCADA PELO CONTRATANTE, E A DESPESA COM CONDUTOR E DEMAIS ITENS DE MANUTENÇÃO SER CUSTEADOS PELO CONTRATADO, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, COM PAGAMENTO COM BASE NO VALOR MENSAL, EFETIVAMENTE TRABALHADO, DURANTE 12(DOZE) MESES, **para o novo trajeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO **NASF** (CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA), DEVENDO TER CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 04 PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, DEVENDO O VEÍCULO TER, NO MÍNIMO, 04 PORTAS, SER MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, TER POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR "66CV/1000CL", ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2015, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA, PNEU DE ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CHAVE DE RODAS, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SENDO A DESPESA COM COMBUSTÍVEL ARCADA PELO CONTRATANTE, E A DESPESA COM CONDUTOR E DEMAIS ITENS DE MANUTENÇÃO SER CUSTEADOS PELO CONTRATADO, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, COM PAGAMENTO COM BASE NO VALOR MENSAL, EFETIVAMENTE TRABALHADO, DURANTE 12(DOZE) MESES.

Cláusula Segunda - Da Justificativa da Alteração:

A alteração da rota justifica-se pela necessidade de otimização da utilização da frota disponível. Verificou-se que, na rota previamente estabelecida, já havia um veículo designado para atendimento das demandas da localidade, diante disso, identificou-se como mais eficiente a redistribuição do veículo para atender ao **Centro de Reabilitação de Deficiência Física,** unidade essencial para o atendimento de pessoas com deficiência física que demandam transporte regular e acessível para tratamentos contínuos. A ausência de transporte dedicado a esse centro vinha gerando dificuldades logísticas para os usuários, prejudicando o acesso à reabilitação e o pleno funcionamento dos serviços oferecidos.

Dessa forma, a redistribuição da rota busca atender de forma mais equitativa e eficiente as demandas institucionais, promovendo a racionalização dos recursos públicos e a melhoria na prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - Impactos Financeiros:

A alteração da rota referente ao item 3 do Contrato nº 054/2025 não implica em modificação do valor contratual, que permanece fixado em R$ 54.400,00.

Cláusula Quarta - Vigência:

Este termo de apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Ouricuri/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Santa Cruz/PE, 29 de julho de 2025.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA CRUZ/PE
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
CPF: 032.209.263-98
CONTRATANTE

_____

59.630.963 CLERISTON FERREIRA COSTA
CLERISTON FERREIRA COSTA
CPF Nº 039.485.154-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. NOME: _____ 2. NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____